

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de
São Carlos

LEIS

LEI Nº 18.100 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à instituição Nosso Lar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 26.754,40 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados à instituição Nosso Lar, para desenvolvimento do projeto social "Maternidade Consciente - do antes ao depois".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 10 de outubro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termo de Fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de abril de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.101 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Sal da Terra-AST, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados à Associação Sal da Terra-AST, para desenvolvimento do projeto social "Nave Cultural".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 05 de outubro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termo de fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de abril de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.102 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Sal da Terra-AST, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), destinados à Associação Sal da Terra-AST, para desenvolvimento do projeto social "Música, educação e disciplina na Nave".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 12 de outubro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termo de fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de abril de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.103 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã - Creche MEIMEI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 7.023,60 (sete mil, vinte e três reais e sessenta centavos), destinados à Casa do Caminho Instituição Espírita Cristã - Creche MEIMEI, para desenvolvimento do projeto social "Maternidade Consciente - do antes ao depois".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 08 de outubro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termo de fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de abril de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.104 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio ao Centro Esportivo Multi Esporte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no im-

porte de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e, subvenção, no valor de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), destinados ao Centro Esportivo Multi Esporte, para desenvolvimento do projeto social "Multi Esporte como Instrumento de Educação".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 11 de outubro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termo de fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de abril de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.105 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio à instituição Nosso Lar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no importe de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), e, subvenção, no valor de R\$ 39.780,00 (trinta e nove reais e setecentos e oitenta reais), destinados à instituição Nosso Lar, para desenvolvimento do projeto social "Marcenaria - Educação profissional com cidadania".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 10 de outubro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de termo de fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 5 de abril de 2017.

AIRTON GARCIA FERREIRA

Prefeito Municipal

EDSON ANTONIO FERMIANO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.106 DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção e auxílio à instituição Nosso Lar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no importe de R\$ 13.324,40 (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), e, subvenção, no valor de R\$ 33.191,24 (trinta e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), destinados à instituição Nosso Lar, para desenvolvimento do projeto social "Marcenaria - Educação profissional com cidadania".

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 30 de setembro de 2017, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Decreto Municipal nº 39/2017.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de



termo de fomento, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 5 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.107
DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 18.074, de 22 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 18.074, de 22 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais), destinados a Associação Sal da Terra - AST, objetivando contribuir para o fomento das atividades do projeto ‘Educando na Nave’.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 5 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 18.108
DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 17.937, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 17.937, de 20 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 28.121,66 (vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), destinados à Associação Amigos de São Judas Tadeu, objetivando o fomento do projeto ‘Infância, Cultura e Cidadania’.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 5 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
EDSON ANTONIO FERMIANO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIAS

PORTARIA Nº 511
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.197/15, resolve DESIGNAR a servidora ELAINE APARECIDA SIMÕES RIBEIRO, ocupante do emprego de Professor III, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.909.360-2-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Assessor Pedagógico de Escola, para atuar na EMEB Dalila Galli, da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 512
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do

processo administrativo protocolado sob o nº 8.458/15, resolve DISPENSAR a pedido, DANIELE FERREIRA FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.602.351-4-SSP/SP, da função gratificada de Assessor Pedagógico de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de abril de 2017, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 210, de 2 de fevereiro de 2017.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 513
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.246/06, resolve EXONERAR EDUARDO PINHEIRO MACHADO DE ARRUDA CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.275.048-2-SSP/SP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão do Cuidado Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 137, de 18 de janeiro de 2017.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 514
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.941/17, resolve NOMEAR MARCOS ANTONIO PALERMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 17388765-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão do Cuidado Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 515
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.933/14, resolve DISPENSAR a pedido, CLAUDIA CRISTINA PRATAVIERA BRUGNERA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.967.663-2-SSP/SP, da função gratificada de Diretor de Escola da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2017, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 65, de 10 de janeiro de 2017.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 516
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 937/13, resolve DESIGNAR a servidora, SANDRA REGINA FERREIRA, ocupante do emprego de Professor I, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.451.537-X-SSP/SP, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, para atuar no CEMEI Deputado Vicente Botta, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2017, com os vencimentos

que lhe competirem por lei.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 517
DE 10 DE ABRIL DE 2017

AIRTON GARCIA FERREIRA, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 4.528/01, CONSIDERANDO que a quinta-feira santa é consagrada à endoenças, e que em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais do país, é considerado Ponto Facultativo, o que leva a municipalidade a se enquadrar, portanto, na regra já existente no país.
RESOLVE
Art. 1º Declarar PONTO FACULTATIVO, no dia 13 de abril de 2017, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Portaria, o art. 1º da Portaria nº 489, de 31 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
(...)
IV - 13 de abril, quinta-feira (ponto facultativo);
V - 14 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal);
VI - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal);
IX - 16 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
X - 9 de julho, domingo, Revolução Constitucionalista (feriado estadual);
XI - 15 de agosto, terça-feira, Nossa Senhora da Babilônia (feriado municipal);
XII - 7 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 8 de setembro, sexta-feira (ponto facultativo);
XIV - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV - 13 de outubro, sexta-feira (ponto facultativo);
XVI - 15 de outubro, domingo, Dia do Professor (feriado municipal, somente para os professores da rede municipal de ensino);
XVII - 28 de outubro, domingo, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);
XVIII - 2 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
XIX - 3 de novembro, sexta-feira (ponto facultativo);
XX - 4 de novembro, sábado, Aniversário de São Carlos (feriado municipal);
XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);
XXIII - 26 de dezembro, terça-feira (ponto facultativo até às 12 horas).”
Art. 3º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Portaria nº 517, de 10 de abril de 2017.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ROBERTO PAULO VALERIANI IGNATIOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO
DE INTÉRPRETE EDUCACIONAL DE LIBRAS
EM CARATER TEMPORÁRIO
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal divulga o nome do candidato que teve sua inscrição deferida.

NOME	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANO VASCO ROMIN	07/12/1992

Informa ainda, o nome do candidato que teve sua inscrição indeferida, por não apresentar o pré-requisito exigido em edital.

NOME	DATA DE NASCIMENTO
LYANDER RAFAEL ANDRADE RODRIGUES	01/04/1999

Ficam reservados os dias 11 e 12/04/17, das 09h00 às 17h00, para a interposição de recursos, os quais deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procuração, à Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos - SP.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
Helena M. C. Carmo Antunes
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 PROCESSO Nº 14272/2017
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o Registro de preços de SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Carlos pelo período de 12 meses. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 11 de abril de 2017 até o dia 26 de abril de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados impreterivelmente até as 09h00 do dia 27 de abril de 2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 10 de abril de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 PROCESSO Nº 15322/2016
Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES NO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS por um período de 12 meses. O Pregão Presencial na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 11 de abril de 2017 até o dia 27 de abril de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Pregão deverão ser protocolados impreterivelmente até as 09h00 do dia 28 de abril de 2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando serão abertos em sessão pública às 09h30 do mesmo dia. São Carlos, 10 de abril de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes - Secretário Municipal de Fazenda.

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 PROCESSO Nº 1672/2017 Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2017, às 09h00, reuniram-se na Sala de Licitações, os membros abaixo identificados da Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de licitações - Pregão Eletrônico, para deliberar sobre Impugnação interposta pela empresa HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - EIRELI - EPP, referente ao certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços de Produtos Estocáveis para atendimento das Unidades Escolares e Filantrópicas do Município de São Carlos para a Prefeitura Municipal de São Carlos. (...) a presente impugnação merece ser julgada IMPROCEDENTE, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões de julgamento, acima ventilados. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2017 PROCESSO N.º 589/2017
Ata da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2017, às 12h30, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico, para deliberar sobre os acontecimentos referentes ao Pregão

Eletrônico em Epígrafe. A pedido da unidade solicitante verificou-se que o valor atribuído a licitação corresponderia somente ao mensal e não ao total, alterando assim proposta para os licitantes interessados. Assim sendo, não é possível continuar com o procedimento licitatório e a equipe sugere ao Senhor Prefeito a revogação do Pregão Eletrônico em epígrafe. Fernando J. A. de Campos Pregoeiro

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO Nº 416/2017 Aos 07/04/2017, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para procederem à análise do parecer técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde para o Pregão Presencial supracitado. Aberta a sessão, foi analisado o parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde datado de 04 de abril de 2017, com o qual a equipe obteve o seguinte resultado:

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	Atons do Brasil Distrib de Prod Hosp Ltda.	Declarado Vencedor
2	Capromed Farmacêutica Ltda. - ME	Declarado Vencedor
3	Orizzon Comercial Eireli - ME	Declarado Vencedor
4	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
5	Vital Hospitalar Comercial Ltda.	Declarado Vencedor
7	Dupatri Hospitalar Com, Imp e Exp Ltda.	Declarado Vencedor
8	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
9	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
11	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
12	Vital Hospitalar Comercial Ltda.	Desclassificado - Ausência de bula
13	Orizzon Comercial Eireli - ME	Declarado Vencedor
14	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
15	Orizzon Comercial Eireli - ME	Declarado Vencedor
16	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
17	Orizzon Comercial Eireli - ME	Declarado Vencedor
18	Dupatri Hospitalar Com, Imp e Exp Ltda.	Declarado Vencedor
19	Vital Hospitalar Comercial Ltda.	Declarado Vencedor
20	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
21	Orizzon Comercial Eireli - ME	Declarado Vencedor
22	Atons do Brasil Distrib de Prod Hosp Ltda.	Declarado Vencedor
23	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
24	Atons do Brasil Distrib de Prod Hosp Ltda.	Declarado Vencedor
25	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
26	Vital Hospitalar Comercial Ltda.	Declarado Vencedor
28	Dupatri Hospitalar Com, Imp e Exp Ltda.	Declarado Vencedor
29	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
30	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
32	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
33	Vital Hospitalar Comercial Ltda.	Desclassificado - Ausência de bula
34	Quality Medical Dist de Medic Ltda.	Declarado Vencedor
35	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
36	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
37	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
38	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
39	Dupatri Hospitalar Com, Imp e Exp Ltda.	Declarado Vencedor
40	Vital Hospitalar Comercial Ltda.	Declarado Vencedor
41	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	Declarado Vencedor
42	Portal Ltda.	Declarado Vencedor

Os lotes 6, 10, 27 e 31 ficam FRACASSADOS. Para os lotes onde os arrematantes foram desclassificados, serão chamados os próximos colocados. Ficará aberto o prazo legal para interposição de recursos referentes às decisões proferidas na presente ata a partir da data de publicação. Roberto Carlos Rossato Pregoeiro

CONVITE Nº 04/2017 PROCESSO Nº 15419/2015 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SANTA FELÍCIA no município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 11 de abril de 2017 até o dia 20 de abril de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até as 09h00 do dia 24/04/2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua

Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 07 de abril de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes Secretário Municipal de Fazenda

CONVITE Nº 05/2017 PROCESSO Nº 3192/2015 Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AS MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E/OU EXECUÇÃO DE DRENAGEM COMPLEMENTAR NO BAIRRO CIDADE ARACY no município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 11 de abril de 2017 até o dia 24 de abril de 2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até às 09h00 do dia 25/04/2017, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 10 de abril de 2017. Mário Luiz Duarte Antunes Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, 023 e 024/2017 Comunicamos que o extrato das atas de registro de preços nº 022, 023 e 024/2017 que tem como objeto REGISTRAR PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, processo nº 36783/2016, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 7 de abril de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 PROCESSO Nº 589/20107 COMUNICADO DE REVOGAÇÃO Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, visando o interesse público. São Carlos, 31 de maio de 2017. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017 PROCESSO Nº 1500/2016 ERRATA No Comunicado de Suspensão publicado no dia 07/04/2017, onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2017 PROCESSO N.º 589/2017", leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017 PROCESSO N.º 1500/2016". São Carlos, 07 de abril 2017.

Pregão Eletrônico nº 008/2017
Processo nº 1665/2017
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: aquisição de material de limpeza industrial a ser utilizado nas Unidades I e II dos Restaurantes Populares, Cozinha Comunitária de Santa Eudóxia, Cozinha Piloto e Unidade de Processamento. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente aos lotes 1 e 4 adjudicados à empresa BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.407/0001-50; aos lotes 2, 3 e 5 adjudicados à empresa WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.528/0001-33.
Nesta oportunidade, designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 06 de abril de 2017.
Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2017 PROCESSO N.º 1672/2017 RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO ao edital apresentada pela empresa HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - EIRELI - EPP nos termos da Ata de julgamento realizada no dia 07 de abril de 2017. São Carlos, 07 de abril de 2017. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 PROCESSO Nº 589/2017 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS DIVERSOS E MATERIAL GRÁFICO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS. Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49

da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações realizada no dia 06 de abril de 2017. São Carlos, 31 de março de 2017. Airton Garcia Ferreira Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratada: J Stéfani Empreendimentos Ltda. - EPP
Objeto: reajusta em 5,35395% o valor residual do contrato de prestação de serviços de mão de obra temporária para auxílio no trato e manejo de animais silvestres no Parque Ecológico, e prorroga a vigência para 28/08/17 e estabelece o valor do contrato para o período de R\$ 134.642,35
Data da assinatura: 24/02/17
Processo nº 26.585/15

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º termo de aditamento ao Contrato FMS nº 010/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos/Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Instituto São Lucas de Radiologia Odontológica e Documentações S/C Ltda. - ME.
Objeto: prorroga vigência do contrato de realização de procedimentos de radiologia, para atender usuários do Sistema Único de Saúde para 22/01/18.
Data da assinatura: 15/03/17
Processo nº 2.233/13/SMS



EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 684/2017 - P.E. 006/2017

Resumo da Ata Registro de Preços nº 016/2017 - entre SAAE e VIT-TA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Item 01 - 1.200.000 - Kg - Cloreto de Polialumínio - PAC - Vlr. Unit. R\$ 1,242.
São Carlos, 10 de abril de 2017.
Benedito Carlos Marchezin
Presidente do SAAE

CONSELHOS
MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Carlos – SP.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São Carlos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 11.252 de 20 de novembro de 1996, em reunião ordinária realizada em 21

de março de 2017. Resolve:
Designar os Conselheiros: Margarida Maria Neo Roncon, Cleyton da Silva Oliveira, Soeli Fátima Viganó Contri, Marisa Aparecida de Campos Guimarães, Elaine Marcondes de Mattos Hage, Maria Isabel Álamo Gabrine, Lucio Botechini Ramazzi, Jaqueline Cristina Marques Cremppe Glavocic, Marcos José de Moraes Mendonça, Flavia Machado Castro; para comporem a Comissão Organizadora dos Trabalhos da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social que se realizará no dia 13 de julho de 2017, das 8h às 17h no Auditório Bento Prado Junior do Paço Municipal - sito à rua Episcopal, 1575 – centro , São Carlos - SP.
Esta Resolução entrará em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário.
São Carlos, 4 de abril de 2017.
Margarida Maria Neo roncon
Presidente do C.M.A.S.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Nelson de Souza Carneiro Junior, Presidente do Conselho Municipal de Educação, CONVOCA os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME eleitos e indicados para o mandato 2016-2018 para a2ª Reunião Ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta: Apreciação da ata da reunião anterior e aprovação;
Parecer sobre Aditamento da APAE;
Alteração da Matriz curricular da EJA;
Atualização das Matrizes curriculares do E.F.;
Devolutiva sobre ofícios solicitados;
Outros assuntos;
Apresentação da proposta de alteração do texto referente ao Regimento Interno do CME.
Dia: 12 de abril de 2017 (quarta-feira).
Horário: das 18h00 às 20h00 horas em primeira chamada e das 18h30 às 20h30 em segunda chamada.
Local: Secretaria Municipal de Educação - SME
São Carlos, 05 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 270790

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 06/04/2017 a 09/04/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BBA1354	Z480270794	51851	20/03/2017	BID5941	Z480270914	60501	20/03/2017
BIK8812	Z480271134	51851	21/03/2017	BKI7103	Z480271128	51851	20/03/2017
BKJ0613	Z480266730	55500	19/03/2017	BKK7408	Z480270502	76331	19/03/2017
BKL7090	Z480269480	51851	19/03/2017	BKMS475	Z480270937	55680	18/03/2017
BKN0465	Z480271139	51851	21/03/2017	BLK1296	Z480267651	65300	19/03/2017
BLV0475	Z480269414	51930	21/03/2017	BPC2778	Z480269310	76331	20/03/2017
BSR6692	Z480271131	51851	20/03/2017	BTM6151	Z480270141	55500	18/03/2017
BYV2011	Z480271126	55411	18/03/2017	BYV4847	Z480266260	55500	18/03/2017
CBY6866	Z480269370	57461	20/03/2017	CBY8773	Z480270845	51851	20/03/2017
CDF6515	Z480271137	51851	21/03/2017	CFU2157	Z480271141	51851	21/03/2017
CFU5105	Z480269241	51851	21/03/2017	CFU5283	Z480248812	72340	18/03/2017
CGO8907	Z480257141	54521	19/03/2017	CJZ5539	Z480269479	51851	19/03/2017
CQT0308	Z480270916	76252	20/03/2017	CQT0679	Z480254784	56731	21/03/2017
CWR3991	Z480266263	58000	19/03/2017	CXI8673	Z480271129	51851	20/03/2017
CYW0781	Z480269481	51851	21/03/2017	CZI6433	Z480271176	76331	21/03/2017
CZV5235	Z480271107	51851	20/03/2017	DBE7845	Z480271177	76332	21/03/2017
DDF0809	Z480242906	55411	21/03/2017	DDK3797	Z480271130	51851	20/03/2017
DG20222	Z480242907	55411	21/03/2017	DIW3623	Z480270997	76331	20/03/2017
DIW5217	Z480271140	51851	21/03/2017	DIW6237	Z480270917	60501	20/03/2017
DJQ8041	Z480267929	76332	18/03/2017	DKMS653	Z480266261	55500	18/03/2017
DLQ3483	Z480270919	76252	21/03/2017	DNP6487	Z480269413	70301	21/03/2017
DNY1127	Z480271000	51851	21/03/2017	DQC2262	Z480271145	51851	22/03/2017

DSE6230	Z480269256	73662	21/03/2017	DSE6232	Z480268346	54870	20/03/2017
DSM3178	Z480270998	51851	20/03/2017	DTG6886	Z480269478	56731	19/03/2017
DUK1943	Z480264463	57380	21/03/2017	DUQ5851	Z480270848	51851	21/03/2017
DVW0367	Z480269277	55090	18/03/2017	DWJ7898	Z480263571	76331	20/03/2017
DWJ7898	Z480263572	51852	20/03/2017	DXF6125	Z480257143	54525	19/03/2017
DZW7833	Z480270940	76331	21/03/2017	EAD5085	Z480266566	51851	21/03/2017
EAP7133	Z480266074	73662	18/03/2017	EAR6606	Z480239769	51851	18/03/2017
EAR8147	Z480271135	51851	21/03/2017	EAW8291	Z480270915	55411	20/03/2017
EDL7386	Z480271108	76331	21/03/2017	EDR8464	Z480268344	51851	20/03/2017
EDV7235	Z480271143	51851	21/03/2017	EDX0891	Z480270844	51851	20/03/2017
EDZ9073	Z480270842	60501	18/03/2017	EEQ1860	Z480270529	51851	21/03/2017
EEW0440	Z480267893	60501	19/03/2017	EEW0440	Z480267895	60501	19/03/2017
EEW0440	Z480267896	60501	19/03/2017	EEW0440	Z480267897	51851	19/03/2017
EGT5760	Z480271178	76332	21/03/2017	EHV5546	Z480271160	70301	18/03/2017
EIG8295	Z480243867	54870	21/03/2017	EIK8608	Z480270843	51851	20/03/2017
EMT2837	Z480267630	73662	19/03/2017	EMT2837	Z480267631	51851	19/03/2017
EPE8782	Z480271136	51851	21/03/2017	EPF3445	Z480270145	51851	18/03/2017
EPP5083	Z480270849	76331	21/03/2017	EPV6575	Z480271142	51851	21/03/2017
EQF6119	Z480257140	55411	19/03/2017	ERF8194	Z480266728	55500	19/03/2017
ERH3885	Z480270797	51851	21/03/2017	ERM1538	Z480264462	60501	19/03/2017
ERS9232	Z480257397	76332	18/03/2017	ERS9741	Z480270528	54522	21/03/2017
EWQ8020	Z480270996	76331	20/03/2017	EWQ9098	Z480270846	76331	21/03/2017
EWQ9262	Z480270850	51851	21/03/2017	FAN6929	Z480270882	51851	20/03/2017
FBX6166	Z480270526	76331	19/03/2017	FCC0080	Z480270143	55414	18/03/2017
FCB7245	Z480270952	55414	18/03/2017	FCY8636	Z480270146	51851	21/03/2017
FEM0799	Z480267899	54521	19/03/2017	FES4284	Z480266567	76331	21/03/2017
FES4293	Z480269369	57461	20/03/2017	FGO4495	Z480271138	51851	21/03/2017
FGO5810	Z480266075	73662	18/03/2017	FGO6651	Z480270795	60501	20/03/2017
FGZ7720	Z480270938	76331	20/03/2017	FHM7070	Z480271127	51851	20/03/2017
FHM8071	Z480267566	73662	18/03/2017	FII0326	Z480270939	76331	20/03/2017
FJJ0603	Z480239547	54870	21/03/2017	FOW6590	Z480269278	76331	20/03/2017
FOX1556	Z480271133	51851	21/03/2017	FPE6930	Z480248814	72340	18/03/2017
FQH9812	Z480266259	55500	18/03/2017	FTD1344	Z480267978	54521	20/03/2017
FTW8635	Z480270142	55414	18/03/2017	FUN7730	Z480270920	53800	21/03/2017
FYN4123	Z480239546	55250	21/03/2017	FZZ2335	Z480268345	57030	20/03/2017
GCB4550	Z490009105	74550	18/03/2017	GGY7737	Z480270918	60501	21/03/2017
GUP1209	Z480270793	51851	20/03/2017	GXU8347	Z480244523	55250	19/03/2017
HAZ29891	Z480267567	73662	19/03/2017	HGB4824	Z480270999	60412	20/03/2017
HGO3016	Z480269242	51852	21/03/2017	HJP3084	Z480256268	53980	19/03/2017
KLZ4257	Z480271132	51851	20/03/2017	KRG0279	Z480266262	60501	19/03/2017
KXP3920	Z480270921	54522	21/03/2017	LBR8147	Z480270798	51851	21/03/2017
MHE9332	Z480271156	51851	17/03/2017	NIT8611	Z480270791	76251	17/03/2017
ODP1933	Z480269830	76332	21/03/2017				

Total: 129



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de
Comunicação

Glauce Piovesan
editoração eletrônica

Gloria Saratti
edição de texto (MTB. 16.701)

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

documento assinado digitalmente